Município de Ivaiporã

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 558/85

A CÂMARA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte

L E I :

Súmula: cria auxílio financeiro para estudantes de Ivaiporã, com freqüência a cursos de 3º grau, e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, autorizado a despender mensalmente, com um valor de até 20 (vinte) ORTN^{s} (Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional), destinado para a amortização de despesas decorrentes com transporte de locomoção de todos os estudantes deste Município, que se deslocam de Ivaiporã às cidades de Jandaia do Sul e Mandaguari, deste Estado, para a freqüência a cursos de 3º grau (terceiro grau), cuja ajuda será destinada, enquanto Ivaiporã, não dispor de cursos de 3º (terceiro) grau.

Art. 2º - As despesas serão amortizadas somente àqueles estudantes que, mesmo frequentando cursos de 3º (terceiro) grau, em outras cidades, tenham em Ivaiporã, a sua residência, o seu emprego ou o seu mercado de trabalho.

Parágrafo Único - Os pagamentos serão feitos mediante a apresentação de comprovantes competentes, diretamente à empresa encarregada de transportar os estudantes às cidades acima mencionadas.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão à conta da dotação " 0810.08420202.31 - Manutenção do serviços de supervisão e coordenação do Departamento - 3.1.3.2 - 807 - Outros

continua

Lei nº 558/85 - continuação - .2

Serviços e Encargos, da Peça Orçamentária em vigor.

Art. 4º - Fica o mesmo Executivo autorizado a consignar nas prças orçamentárias dos exercícios seguintes, os valores necessários para o atendimento do que se determina pela presente lei.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal 19 DE NOVEMBRO, XXIV DA INSTALAÇÃO, Gabinete do Prefeito, aos dezesseis dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e cinco.

Flávio Pereira Teixeira

Prefeito Municipal

OPN/opn